DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.517, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

*"Dispõe sobre o reajuste **anual do Serviço de Água do Município de Bálsamo/SP,** e dá outras providências".*

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido a Municipalidade a reajustar sob a forma de realinhamento, o repasse inflacionário de acordo com **IPCA/IBGE, índice de 5,79% acumulado no ano de 2022,** para lançamento de **Serviço de Água,** relativo à **janeiro à dezembro de 2023.**

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 11 de janeiro de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 2.475, 25 DE JANEIRO DE 2023

***"**Designa e credencia a equipe do **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Bálsamo,** para o desenvolvimento das ações de **Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 1.437, de 03/03/98** e dá outras providências".*

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

*O **artigo 5º da Lei Municipal 1.437, de 03/03/98; os parágrafos2º e 3º do Decreto Municipal nº 614, 10/06/98.***

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de **Vigilância Sanitária,** nas respectivas funções e cargos:

DIRETOR DA EQUIPE
Dr. Manuel José Luiz da Silva
Função: Diretor Municipal de Saúde
RG: 7.694.861-SP
Formação: Cirurgião Dentista
Nº Credencial 01

CHEFE DE EQUIPE
Érica da Silva Machado
Visitador Sanitário
RG: 29.332.192-2
Formação: Administração
Nº Credencial 02

AGENTE DE SANEAMENTO
Marli Aparecida Rodrigues de Barros
Função: Visitador Sanitário
RG: 13.691.048
Formação: 2º Grau
Nº Credencial 03

ENGENHEIRO
José Candido Soler Lourenço
Função: Engenheiro
RG: 7.694.889-4
Formação: Engenheiro
Nº Credencial 04

ESCRITURÁRIO
Elisama da Silva Souza Rossi
RG: 59.234.138-0
Formação: Contabilista
Nº Credencial 05

Art. 2º – Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º – A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º – O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos no **Decreto Municipal nº 614, de 10/06/98, e na Lei Municipal nº 1.437, de 03/03/98.**

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 25 de janeiro de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

PORTARIA Nº 2.476, 25 DE JANEIRO DE 2023

***Considerando** que o Município de **Bálsamo** foi **certificado** para exercer a **Gestão das Ações de Epidemiológica e Controle de Doenças, nos termos da Portaria nº 1.399 GM de 15/12/1.999 e da Instrução normativa nº 2 de 06/12/2.001**, altera a*

*relação **I item II do referido processo onde consta Equipe responsável pela Vigilância Epidemiológica**;*

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Art. 1º) – Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de **Vigilância Epidemiológica,** nos respectivos cargos:

DIRETOR DA EQUIPE
Dr. Luiz Alberto do Amaral
Função: Médico
RG: 6.445.582
Formação: Médico
Nº Credencial 01

CHEFE DE EQUIPE
Merihelle Pelissoni Marangoni
Função: Enfermeira
RG: 29.332.129-2
Formação: Enfermeira
Nº Credencial 02

ENFERMEIRA
Angélica Cristina Sombreiro
Função: Enfermeira
RG: 44.815.678-7
Formação: Enfermeira
Nº Credencial 03

AGENTE DE SANEAMENTO
Marli Aparecida Rodrigues de Barros
Função: Visitador Sanitário
RG: 13.691.048
Formação: 2º Grau
Nº Credencial 04

ESCRITURÁRIO
Elisama da Silva Souza Rossi
RG: 59.234.138-0
Formação: Contabilista
Nº Credencial 05

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 25 de janeiro de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....